



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N º6.190/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.º. 2.478/PMMA/2023, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$88.093,58(Oitenta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo Federal, referente a implantação da Iluminação Pública na Avenida Pau Brasil, conforme convênio n.865353/2018/DPCN, a fim de prestar contas do referido convênio, tendo em vista que a execução da obra foi finalizada, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	503	33.20.93.00.00	27000000	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Projeto	Devolução convênio n. 865353/2018/DPCN implantação da iluminação da Avenida Pau Brasil	Indenização e restituição	Transferências De convênios União –outros exercícios anteriores	88.093,58
Total								88.093,58

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/12/2023, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003